



**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Considerando o que determina o art. 5º da lei nº 8.666/93 e em cumprimento à determinação exarada em decisão judicial proferida nos autos nº 5189674.18.2017.8.09.0024, justificamos para fins de quebra da ordem cronológica o pagamento do fornecedor KADU COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., referente a ficha nº 20180263, empenho nº 4695 e liquidação nº 8, no valor de R\$ 20.800,80 (vinte mil, oitocentos e oitenta centavos), concenrente a nota fiscal nº 115725, referente ao fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e jantar) destinado a Casa de Apoio ao Cidadão de Caldas Novas na cidade de Goiânia.

A Prefeitura Municipal de Caldas Novas desenvolve atividades assistenciais aos munícipes, dentre elas o fornecimento de refeições aos pacientes de baixa renda hospedados na Casa de Apoio ao Cidadão de Caldas Novas na cidade de Goiânia para tratamento nos Hospitais. A Lei nº 7.783 de 28 de junho 1989, discrimina os serviços públicos essenciais e contínuos que são indispensáveis para a satisfação de necessidades básicas, veja:

Art. 10 São considerados serviços ou atividades essenciais:

(...)

II – assistência médica e hospitalar;

Desta forma, levando em consideração os princípios constitucionais basilares da Administração Pública, em especial o direito a saúde, a interrupção do fornecimento pode ensejar danos irreparáveis, como o agravamento da doença, aos pacientes de baixa renda que necessitam de alimentação enquanto aguardam, na Casa de Apoio ao Cidadão de Caldas Novas na cidade de Goiânia, o atendimento no Hospitais, principalmente o do Câncer.

Tendo em vista o acima justificado efetue-se o pagamento do credor e PUBLIQUE-SE esta justificativa no *placard* para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais.

Caldas Novas, 07 de março de 2019.

**FLAVIA ALVES LIMA**

Secretária Municipal de Ação Social e Melhor Idade

Decreto nº 1245/2016

*Flávia Alves Lima*  
Secretária Municipal de  
Ação Social

Decreto N° 1.245/2016

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA**

Av. Orcalino Santos, 283 - Centro, Caldas Novas - GO, 75690-000 - **Telefone:** (64) 3456-1350